



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 68/2024 de 7 de Junho

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro, Sara Saldanha "Bikiak Mate Moris" 1

Decreto do Presidente da República N.º 69/2024 de 7 de Junho

Condecoração da Senhora Adjunta Embaixadora da Austrália, Wilson-Uilelea, com o Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste 1

autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro", para o Combatente falecida, Sara Saldanha "Bikiak Mate Moris".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecida, Sara Saldanha "Bikiak Mate Moris", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Metinaro, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em, Díli, no dia 6 de Junho de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 68/2024

de 7 de Junho

CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO "CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO, SARA SALDANHA "BIKIAK MATE MORIS"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 69/2024

de 7 de Junho

CONDECORAÇÃO DA SENHORA ADJUNTA EMBAXADORA DA AUSTRÁLIA, WILSON-UILELEA, COM O GRAU MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A "Ordem de Timor-Leste" foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que em sua atividade profissional, social ou, mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da Humanidade.

Considerando o papel fundamental desempenhado pela Adjunta Embaixadora da Austrália, residente em Timor-Leste, Wilson-Uilelea, a qual sempre demonstrou exemplar dedicação e profissionalismo na promoção dos interesses de Timor-Leste.

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados, visando promover a amizade entre os povos, são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste.

Reconhecendo ainda os serviços prestados pela Adjunta Embaixadora da Austrália, residente em Timor-Leste, Wilson-Uilelea, cujos esforços beneficiaram muitos timorenses, ao longo dos anos, merecendo ser reconhecidos e valorizados pelo Estado.

O Presidente da República, nos termos da alínea j), do artigo 85º, da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e a alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta::

É condecorada a Senhora Adjunta Embaixadora da Austrália, Wilson-Uilelea, com o Grau Medalha da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 6 de Junho de 2024.